



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 29.09.14
- Secretária Executiva -
Cecelar Boaventura

LEI Nº 4368, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Denomina de RUA JOÃO DIDIO DE OLIVEIRA, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

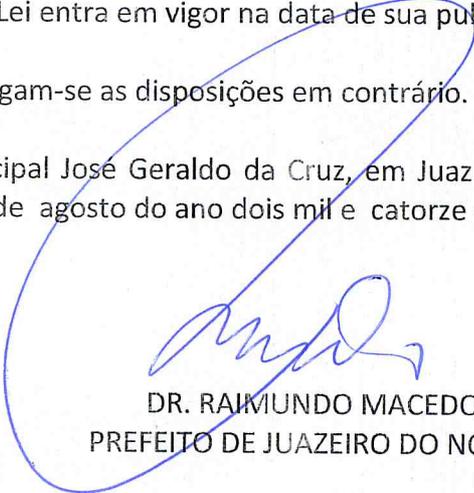
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOÃO DIDIO DE OLIVEIRA, a 2ª rua paralela sui à Avenida Pedre Cícero, com início na rua Zeferino Pedro dos Santos, sentido leste/oeste, no bairro São José, (Anexo 25-Q/5), nesta cidade de Juazeiro do Norte

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) de agosto do ano dois mil e catorze (2014).//////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadores José Tarso Magno Teixeira da Silva